

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 156 /15 - CECE

Estabelece a obrigatoriedade de utilização do sistema de bilhetagem eletrônica de Porto Alegre na modalidade passagem antecipada para aquisição do "passe mensal" e do "passe diário" do Sistema de Bicicletas Públicas Samba – Solução.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

A Procuradoria da Casa, fl. 22, concluiu que, por força do artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Porto alegre, compete privativamente ao chefe do Executivo os feitos relativos à administração municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 24 e 25, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, não apresentando o autor a contestação que lhe é assegurada regimentalmente.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, fls. 27 a 29, concluiu pela aprovação do Projeto. O Parecer foi rejeitado.

O Projeto foi redistribuído para novo parecer ainda na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul recebeu novo Parecer, fls. 31 a 33, manifestando-se pela rejeição do Projeto. O Parecer foi aprovado.

Da mesma forma, fls, 35, 36 e 37, concluiu pela rejeição do referido PLL a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

É o relatório.



PROC. N° 2445/13 PLL N° 277/13 Fl. 2

PARECER Nº 156 /15 - CECE

Diante de todo o exposto, este relator acompanha os entendimentos da Procuradoria da casa, da CCJ, da CEFOR e da CUTHAB, concluindo pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de outubro de 2015.

Vereador Dinho do Grêmio, Relator.

Aprovado pela Comissão em 27-10-15.

Ver. Reginaldo Pujol – Presidente

Ver. Professor Garcia

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

CONTRA

Ver. Dr. Raul Fraga